



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRITUÍIA
É TEMPO DE TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.191001

AUTUADO EM: 19 DE OUTUBRO DE 2021

LICITAÇÃO Nº: 031/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGISTRO DE PREÇOS: [] SIM [X] NÃO

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, CONSUMO DE INFORMÁTICA COM A FINALIDADE DE ESTRUTURAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRITUÍIA

ORGÃO(S) INTERESSADO(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 280903/2021

Irituia, PA, 28 de setembro de 2021.

Senhor Secretário,

Considerando, a necessidade de aquisição de materiais para uso em unidades de saúde;
Considerando ainda, que o atendimento aos nossos munícipes é prioridade para esta administração;
Considerando mais a necessidade de mantermos ao bom funcionamento desta Secretaria quanto aos serviços cotidianos,

E que conforme descrito no anexo deste, solicito providencias quanto a cotação de preços para aquisição de Materiais Permanentes e Consumo de Informática com a finalidade de Estruturação e Informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia

Após, solicito a V.Sa., que determine aos ritos de costumes para que seja feita as aquisições solicitadas dos itens constantes no anexo, para futura aquisição.

Certos de vossa atenção, renovamos votos de elevada estima.

Respeitosamente,



Sonia Marínes Míssel Camargo
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO

Nº	ITEM	QUANT.
01	Computador: Processador Core i3 530, SSD 120GB, Memória 04gb DDR3, Placa mãe BRX H55, Gabinete P019, Fonte 230w, Coller 1156.	55
02	Computador: Processador Core i3 530, SSD 120GB, Memória 08gb DDR3, Placa mãe BRX H55, Gabinete P019, Fonte 230w, Coller 1156.	10
03	Monitor: Tamanho do painel: 18,5", Tipo de painel: led, Conexões 1x vga 1x hdmi, Ângulo de visão horizontal: 90°, Resolução HD,	64
04	Teclado: Conexão USB, 105 teclas alfanuméricas, Padrão ABNT2, Layout básico, compatível com Windows 7/8/10/11,	64
05	Mouse USB Ergonômico, Tecnologia Óptica, cabo de 110cm, DPI mínimo 800, Compatível Windows 7/8/10/11, PT	64
06	Nobreak: 1400VA de potência, Entrada Bivolt automático 115V / 220V, Saída Bivolt selecionável 115V / 220V, 1 bateria selada interna de 12V/7Ah, Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp, Comunicação inteligente USB (opcional), 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136, Estabilizador e filtro de linha integrados, Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga	10
07	Estabilizador 300VA – 4 tomadas, Proteção contra Subtensão 115V: 91V, Proteção contra Sobretensão 115V: 143V, Proteção contra Subtensão 220V: 174V, Proteção contra Sobretensão 220V: 272V, Rendimento: >92%, Distorção harmônica: não introduz, Frequência nominal: 50Hz / 60Hz, Supressor de transientes: 150Vrms, 35J*, 2,5kA** (*Máxima energia (10/1000ms) / **Máxima corrente de surto (8/20ms), Filtro de linha, Método de seleção de entrada Bivolt	55
08	Switch 08 portas Interface 8 portas 10/100/Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX, Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinha Fonte de Alimentação Externa Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) Dimensões (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 mm (5.0 x 2.6 x 0.9 pol.) Max Power Consumption 2.64W Max Heat Dissipation 9.002 Btu/hr CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE Características Avançadas Tecnologia TP-Link Green 802.3X Flow Control	10
09	Roteador 300mbps Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Botões Botão WPS/Reset Fonte de Alimentação Externa 9VDC / 0.6ª Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Dimensões (L X C X A) 7.2 x 5.0 x 1.4Pol.(182 x 128 x 35 mm) Antena 2 Antenas fixas de 5 dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS Frequência 2.4-2.4835GHz Taxa de Sinal 11n: até 300Mbps	10

Sonia Marínes Missel Camargo
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Irituia, através do Departamento Técnico, solicita a competente autorização à abertura do processo Licitatório sob Sistema de Registro de Preços, com vistas à Contratação Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo de Informática com a finalidade de Estruturação e Informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia, objetivando estruturar a rede atenção primária de saúde por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, conforme descrição deste termo de referência.

1. OBJETO

1.1 - O presente termo de referência tem por objeto Contratação Empresa Especializada para Aquisição de Materiais Permanentes e Consumo de Informática com a finalidade de Estruturação e Informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia, através de Incentivo Financeiro federal, em caráter excepcional e temporário disposto através da **PORTARIA Nº 3.193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020**.

1.2 - Para fins deste Termo de Referência, considerar-se-á **produtos**, como sendo os itens descritos em apêndice I.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a aquisição em virtudes dos equipamentos ora pleiteados, serão devidamente utilizados nas Unidades de Saúde, bem como, para a substituição das existentes por estarem depreciadas pelo longo período de sua utilização. Os materiais permanentes são necessários para as perfeitas condições de trabalho das Equipes de Atenção Primária que tem a necessidade de enviar dados ao Ministério da Saúde em tempo oportuno, por meio das tecnologias de informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde.

3 - FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo decreto federal no 5.450/2005 e pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

As especificações técnicas dos objetos da presente aquisição encontram-se no Apêndice I deste Termo de Referência e têm por objetivo informar ao fornecedor as quantidades e as descrições dos materiais.

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO VENCEDORA

A empresa fornecedora deverá:

5.1 - Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificações, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos com descrição em língua portuguesa, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no Apêndice I deste Termo de Referência;

5.2 - Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como: frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional;

5.3 - Indicar na proposta que o preço unitário do objeto ofertado será fixo e não sujeito a reajustes;

5.4 - Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação;

5.5 - Indicar expressamente o nome da empresa responsável pela garantia da qualidade do material, com os seguintes dados: razão social, CNPJ, endereço com CEP, número de telefone e de fax, endereço eletrônico (e-mail), se houver, e nome da pessoa responsável para contato.

6 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A empresa contratada deverá efetuar a entrega visando atender o planejamento estratégico da Secretaria de Saúde de Irituia, observando o abaixo explicitado:

6.2 - A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme solicitação do Departamento Técnico da Secretária Municipal de Saúde;

6.3 – A empresa contratada deve disponibilizar do produto em estoque para entrega;

6.4 - O prazo de entrega a contar do recebimento da ordem de fornecimento: 15 (quinze) dias;

6.5 - O endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia (CAF), localizado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSI Av. Júlio Ribeiro Tavares, 21 Bairro Centro Irituia – Pará – CEP: 68655-000, e-mail: saudeirituia@gmail.com.br, Fone (091) 3443-1357. Em conformidade as especificações e quantidades solicitadas, verificando a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa do recebimento dos produtos, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providencias cabíveis;

6.6 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo e feriado, a mesma será feita obrigatoriamente no último dia útil antecedente.

7- DO ABASTECIMENTO

7.1 – A Carga e descarga dos equipamentos somente poderão ser realizadas por pessoal da CONTRADATA usando os devidos equipamentos de proteção individual – EPI, disponibilizados pela CONTRATADA.

7.2- Durante a entrega e retirada dos equipamentos os técnicos da CONTRATADA deverão utilizar dispositivos que garantam a segurança total do procedimento e dos profissionais envolvidos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA providenciar tais dispositivos.

7.3- Todos Equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação, e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

7.4- O dimensionamento do número dos equipamentos deverão ser feitos levando em conta a probabilidade de existência de unidades defeituosas, devendo, portanto, haver uma quantidade suficiente de equipamentos adicionais ao consumo normal de modo a suprir possíveis imprevistos.

7.5- A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessária ao manuseio dos equipamentos.

7.6- Todos os equipamentos e ferramentas necessárias ao manuseio e instalações dos equipamentos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e o manuseio e instalação deverão ser realizados pela mesma, por meio de profissionais técnicos qualificados.

7.7- Quando do descarregamento, os cilindros devem ser estivados nos veículos de maneira que não possam se deslocar, cair ou tombar.

7.8 – Os equipamentos contendo produtos de natureza diferentes devem ser separados segundo os respectivos símbolos de risco. Durante as operações de descarregamento, os volumes devem ser manuseados com o máximo cuidado e, se possível sem que sejam virados.

7.9- Juntamente com a entrega e a instalação dos equipamentos, a CONTRADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação.

7.10- Quando da entrega e retirado dos equipamentos um funcionário da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1 - Os itens deste Termo de Referência, ao serem adquiridos, deverão ser novos e estarem em perfeito estado de conservação, para finalidade descrita conforme a proposta apresentada, deverá conter também a especificação do material e sua entrega deverá ser realizada dentro do horário de expediente do referido Almoхарifado de 8:00 as 14:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

8.2 - A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos no almoхарifado.

8.3 - O recebimento dos produtos estará condicionado à observância de suas descrições técnicas, cabendo à verificação ao representante do contratante.

9 – GARANTIA DO PRODUTO

9.1 - Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos de fabricação apresentados pelos produtos, compreendendo substituição do material, embalagem, violação da embalagem e demais correções necessárias;

9.2 - Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais;

9.3 - Caso durante o prazo de garantia, sejam constatados quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, a Contratante comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 48 (quarenta e oito) horas corridas o prazo para correção dos defeitos, contadas a partir da solicitação efetuada;

9.4 - Sem prejuízo do acima disposto será observado os ditames da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

10 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do fornecedor:

10.1 - Fornecer os objetos deste Termo, atendendo aos requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e seu Apêndice I;

10.2 - Colocar à disposição do Almoxarifado os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no Apêndice I;

10.3 - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

10.4 - Responsabilizar-se pela garantia do produto, objeto da aquisição, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

10.5 - Em nenhuma hipótese, poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

10.6 – Assinar contrato ou receber nota de empenho dentro do prazo, quando convocado pelo órgão competente Secretaria Municipal de Saúde Capitão Poço.

11 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

São obrigações da Secretaria de Saúde:

11.1 - Proporcionar todas as facilidades, para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações, dentro das condições estabelecidas no Edital;

11.2 - Rejeitar os produtos cuja especificação não atenda, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do Apêndice I deste Termo de Referência;

11.3 - Efetuar o pagamento da Nota fiscal/Fatura da contratada, após a efetiva entrega do produto e emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo;

11.4 - Designar o servidor responsável pelo almoxarifado para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, a serem recebidos;

11.5 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

12- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetivado após a entrega total do objeto, mediante liberação do órgão responsável e apresentação de nota fiscal/fatura à Secretária Municipal de finanças;

12.2 – O pagamento será efetuado por depósito bancário, em conta corrente indicada de titularidade da CONTRATADA, ficando as tarifas bancárias, se houver por conta da CONTRATADA.

13. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

14. DISPOSIÇÃO FINAL

Ao final do processo desde já indicamos a seguinte servidora para atuar como fiscal do futuro contrato.

Servidora: ANTONIA ELIENE RAMOS NUNES



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IRITUÍIA
É TEMPO DE TRABALHO

CRF/PA:5500

Lotação: Assistência Farmacêutica

OBS:A quantidade de equipamento solicitado será distribuída para as salas de triagem, consultórios médicos, consultórios de enfermagem, consultório odontológico, recepção, sala de ACS's e administrador do programa. Seguindo critérios estabelecidos pelo programa informatiza APS. O modelo/marca fica a critério da licitação, sendo de interesse do programa a capacidade de memória dos equipamentos descrita em planilha.

Respeitosamente,

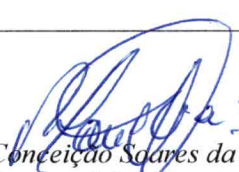
Antonia Eliene Ramos Nunes
Farmacêutica
CRF 5500

ANTONIA ELIENE RAMOS NUNES
FARMACÊUTICA CRF/PA:5500



ANEXO

Nº	ITEM	QUANT.
01	Computador: Processador Core i3 530, SSD 120GB, Memória 04gb DDR3, Placa mãe BRX H55, Gabinete P019, Fonte 230w, Coller 1156.	55
02	Computador: Processador Core i3 530, SSD 120GB, Memória 08gb DDR3, Placa mãe BRX H55, Gabinete P019, Fonte 230w, Coller 1156.	10
03	Monitor: Tamanho do painel: 18,5", Tipo de painel: led, Conexões 1x vga 1x hdmi, Ângulo de visão horizontal: 90°, Resolução HD,	64
04	Teclado: Conexão USB, 105 teclas alfanuméricas, Padrão ABNT2, Layout básico, compatível com Windows 7/8/10/11,	64
05	Mouse USB Ergonômico, Tecnologia Óptica, cabo de 110cm, DPI mínimo 800, Compatível Windows 7/8/10/11, PT	64
06	Nobreak: 1400VA de potência, Entrada Bivolt automático 115V / 220V, Saída Bivolt selecionável 115V / 220V, 1 bateria selada interna de 12V/7Ah, Expansão de autonomia com conector de engate rápido – Exp, Comunicação inteligente USB (opcional), 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136, Estabilizador e filtro de linha integrados, Acionamento do inversor em subtenção, sobretensão ou sobrecarga	10
07	Estabilizador 300VA – 4 tomadas, Proteção contra Subtenção 115V: 91V, Proteção contra Sobretensão 115V: 143V, Proteção contra Subtenção 220V: 174V, Proteção contra Sobretensão 220V: 272V, Rendimento: >92%, Distorção harmônica: não introduz, Frequencia nominal: 50Hz / 60Hz, Supressor de transientes: 150Vrms, 35J*, 2,5kA** (*Máxima energia (10/1000ms) / **Máxima corrente de surto (8/20ms), Filtro de linha, Método de seleção de entrada Bivolt	55
08	Switch 08 portas Interface 8 portas 10/100/Mbps, Auto Negociação / Auto MDI / MDIX, Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinha Fonte de Alimentação Externa Fonte de Energia Externa (Saída: 5VDC/0.6A) Dimensões (L X C X A) 127 x 66.5 x 23 mm (5.0 x 2.6 x 0.9 pol.) Max Power Consumption 2.64W Max Heat Dissipation 9.002 Btu/hr CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE Características Avançadas Tecnologia TP-Link Green 802.3X Flow Control	10
09	Roteador 300mbps Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps 1 Porta WAN 10/100Mbps Botões Botão WPS/Reset Fonte de Alimentação Externa 9VDC / 0.6ª Padrões Wireless IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b Dimensões (L X C X A) 7.2 x 5.0 x 1.4Pol.(182 x 128 x 35 mm) Antena 2 Antenas fixas de 5 dBi CARACTERÍSTICAS WIRELESS Frequência 2.4-2.4835GHz Taxa de Sinal 11n: até 300Mbps	10


Manoel da Conceição Soares da Silva
Secretário Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em 30/11/2020 | Edição: 228 | Seção: 1 | Página: 713

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.193, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 3º e no art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e

Considerando a necessidade do recebimento de dados de saúde em tempo oportuno, por meio das tecnologias de informatização das equipes da Atenção Primária à Saúde (APS), a fim de subsidiar e qualificar a tomada de decisão nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) voltada ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando a importância da informatização das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e a utilização de ferramentas de Prontuário Eletrônico para a garantia da continuidade informacional e o compartilhamento de dados entre diferentes serviços e em diferentes níveis de atenção para a qualificação das ações de saúde;

Considerando a importância de apoiar a implementação da informatização nos municípios e Distrito Federal com Equipes de Saúde da Família (eSF) e/ou Equipes de Atenção Primária (eAP); e

Considerando os resultados observados durante o projeto piloto de informatização das eSF e eAP no Estado de Alagoas, resolve:

Art. 1º Fica instituído, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de capital, do Bloco de Estruturação de que dispõe o art. 3º da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para a informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, no âmbito do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS.

Art. 2º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria tem a finalidade de:

I - apoiar a implementação da Informatização na Atenção Primária à Saúde, a fim de subsidiar e qualificar a tomada de decisão nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública decorrente da Covid-19; e

II - apoiar a implementação do Prontuário Eletrônico, no âmbito do Programa Informatiza APS, com objetivo de fomentar o envio de dados em saúde da APS do Distrito Federal e Municípios por meio de Prontuário Eletrônico, incluindo os dados de atendimento e acompanhamento do cidadão referente à Covid-19, para a base nacional de dados do Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB).

Art. 3º O incentivo financeiro de que dispõe esta Portaria deverá ser executado para a aquisição de equipamentos que assegurem a informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Art. 4º Poderão aderir ao incentivo financeiro para implementação do Prontuário Eletrônico, por meio da plataforma e-Gestor AB, o Distrito Federal e os Municípios que possuam eSF ou eAP não informatizada, custeada pelo Ministério da Saúde e devidamente cadastrada no Sistema Nacional de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

Parágrafo único. Serão consideradas eSF e eAP não informatizadas aquelas que, nas competências julho, agosto e setembro de 2020, não houverem enviado informações provenientes de sistema de prontuário eletrônico para a base nacional de dados do SISAB.

Art. 5º O Distrito Federal e os Municípios poderão solicitar adesão ao incentivo para apoio à implementação de Prontuário Eletrônico, no prazo estabelecido em ato específico do Secretário de Atenção Primária.

Art. 6º Os municípios e o Distrito Federal com eSF ou eAP não informatizada e com adesão homologada farão jus ao recebimento do incentivo financeiro para o apoio à implementação do Prontuário Eletrônico, em parcela única, no valor de R\$ 27.157,00 (vinte e sete mil cento e cinquenta e sete reais) para cada equipe.

Parágrafo único. Os municípios e o Distrito Federal com eSF ou eAP que forem homologadas para receberem o incentivo e que possuírem equipes de Saúde Bucal (eSB) em seus estabelecimentos, no momento da solicitação de adesão, deverão utilizar parte desse recurso para informatizar também as eSB.

Art. 7º Para fins de monitoramento será observado o envio regular dos dados relativos às eSF e eAP para a base nacional de dados do SISAB, por meio de sistema de Prontuário Eletrônico.

Parágrafo único. Os critérios e parâmetros mínimos para o envio de dados previsto no caput serão estabelecidos em ato específico do Secretário de Atenção Primária.

Art. 8º O uso indevido dos recursos ou a inobservância do prazo para o envio de dados previsto no art. 7º acarretará o cancelamento automático da adesão e a necessidade de devolução do recurso financeiro recebido pelo município ou Distrito Federal, correspondente ao incentivo relativo a cada equipe que não enviar regularmente os dados para a base nacional de dados do SISAB.

Art. 9º Os municípios e o Distrito Federal com equipe não informatizada aderentes aos incentivos de que trata esta Portaria que se informatizarem e passarem a enviar regularmente os dados relativos às eSF e eAP para a base nacional de dados do SISAB poderão aderir, caso cumpram os requisitos legais, ao Componente de Custeio do Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde - Informatiza APS, de que trata a Seção I-A do Capítulo I do Título IV da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 10. O envio dos dados para a base nacional de dados do SISAB será monitorado e avaliado conforme critérios e parâmetros de que trata o parágrafo único do art. 7º.

Art. 11. O incentivo financeiro de que trata esta Portaria será transferido aos municípios e Distrito Federal participantes, em parcela única na modalidade fundo a fundo, após a publicação da portaria de homologação da adesão.

Parágrafo único. O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do incentivo aos Fundos de Saúde dos municípios e do Distrito Federal aderentes, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 12. A prestação de contas sobre a aplicação do incentivo de que trata esta Portaria deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo.

Art. 13. Os recursos orçamentários de que trata este artigo recairão sobre o orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21CO.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional Decorrente do Coronavírus, Plano Orçamentário - CV40 - COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, o impacto orçamentário estimado para o exercício de 2020 será na ordem de R\$ 432.095.027,00 (quatrocentos e trinta e dois milhões, noventa e cinco mil e vinte e sete reais).

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Memorando 301002/2021-SEMAD

Irituia (PA), 30 de outubro de 2021

Ao: Setor de Cotações de Preços

Assunto: Solicitação

Venho através deste, encaminhar em Anexo a descrição e quantitativos para a aquisição de Materiais Permanentes e Consumo de Informática com a finalidade de Estruturação e Informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde de Irituia, solicitando cotação de preços de mercado, de acordo com a realidade do município.

Pedimos que seja realizado no menor tempo hábil possível, pois a Secretaria Municipal de Saúde precisa de soluções para suprir as necessidades diárias e que não pode haver atrasos.

Esta Secretaria fica a disposição para maiores esclarecimentos afim de que dê agilidade ao bom andamento do processo e conforme a descrição no anexo.



Manoel da Conceição Soares da Silva
Secretário Municipal de Administração